LEI Nº **4.392**, DE 20 DE MAIO DE 2002.

Estabelece a complementação salarial do Cargo em Comissão, padrão CC, constante da Resolução nº 590/99 e dá outras providências.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 73, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecida a complementação salarial do servidor detentor do cargo em comissão de Recepcionista, Padrão CC, do Poder Legislativo Municipal, constante da Resolução nº 590, de 07/06/1999.

Art. 2º. A complementação de que trata o artigo anterior dar-se-á mediante expedição de Decreto do valor equivalente à diferença à menor que houve entre o valor do vencimento básico do padrão e em relação ao salário mínimo vigente, sempre que ocorrer a defasagem salarial.

Art.3º. As despesas resultante da aplicação da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do corrente exercício.

Art.4º . Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de maio do corrente ano,

Sant'Ana do Livramento, 20 de maio de 2002

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração